



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1322

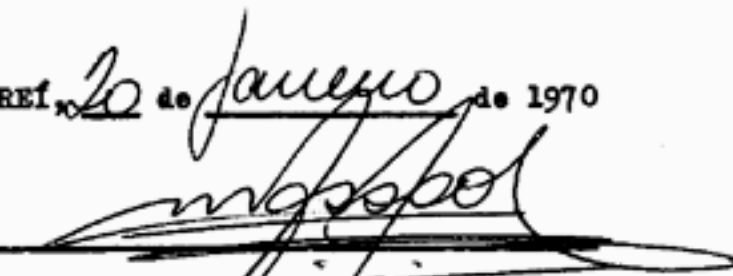
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1 168,70 (Um mil cento e sessenta e oito cruzeiros novos e setenta centavos), destinado a regularização de despesas realizadas no exercício de 1969.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o crédito de que se trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20 de Janeiro de 1970


Márcio ASSAD
Prefeito Municipal